



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1337/1966

Ementa

AUTORIZA AUXÍLIO À COMISSÃO PRÓ-CONSTRUÇÃO DA RESIDÊNCIA EPISCOPAL DE JUNDIAÍ; E O RESPECTIVO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Data da Norma

24/03/1966

Data de Publicação

05/04/1966

Veículo de Publicação

Jornal de Jundiaí

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 1922/1966](#) - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: PEDRO FÁVARO (PREFEITO MUNICIPAL)

Histórico de Alterações

Data da Norma

21/02/1968

Norma Relacionada

[Lei n° 1503/1968](#)

Efeito da Norma Relacionada

Alterada por

JJ 5/4/66

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1.337, de 24 de MARÇO de 1966 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr
do com o que decretou a Câmara Municí
pal em sessão realizada no dia 23/3/66,
PRONUNÇA a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a
conceder à Comissão pró-construção da Residência Episcopal -
de Jundiaí um auxílio especial no valor de Cr.\$ 20 000 000 (..
vinte milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda Muni
cipal, um crédito especial no valor de Cr.\$ 20 000 000 (vinte
milhões de cruzeiros), com vigência até 31 de dezembro de
1967, para cobertura do auxílio de que trata o artigo ante
rior.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será
coberto com a anulação parcial, na importância de Cr.\$.....
20 000 000 (vinte milhões de cruzeiros), da verba 47-4.123.
49, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Pedro Favaro)
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Muni
cipal de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de março de
mil novecentos e sessenta e seis.-

(Mário Ferraz de Castro)
DIRETOR ADMINISTRATIVO